



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SÚMULA SESSÃO PLENÁRIA Nº 611 - DO CREA-PB

Início: 18h00 horas
Término: 20h00 horas
Local: Auditório do CREA/PB

DATA: 08 de abril/2013

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng ^a Agr ^a Glucélia A. de Figueiredo Presidente	<p>-Declara aberta a Sessão Plenária Ordinária do CREA-PB Nº 611 na qualidade de Presidente, após verificação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Naor Morais Melo, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otavio Falcao O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins, Jonathan Clayton Albuquerque Diniz, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Junior, José Cavalcante Matias, Paulo Virgínio de Sousa, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Adailson Pereira de Souza, Ronaldo Fernandes de Lavor e Leandro Rodrigo Vieira Oliveira. Justificaram ausência os Conselheiros: Jorge Luiz Rocha, bertolino da Costa Agra, Luiz Carlos de Sá Barros, Martinho Nobre Tomaz de Souza; Genival Alexandre Barbosa e José Humberto Almeida de Albuquerque. Presentes a Sessão os profissionais Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão, Superintendente; Eng. Elet. Antonio da Cunha Cavalcanti, Diretor da MUTUA; Eng.Civ. Antonio César Pereira Moura, Gerente de Fiscalização, Eng.Agr. Raimundo Nonato Lopes de Sousa, Assessor Técnico; Adv. Vera Lúcia Rodrigues de Oliveira, Assessora Jurídica Adjunto; Eng.Civ. Paulo Laércio Vieira, Assessor Institucional e Sonia Rodrigues Pessoa, Chefe de Gabinete.</p> <p>-Convinda o Eng. Elet. Antonio da Cunha Cavalcanti, Diretor da MUTUA, para tomar assento à mesa;</p> <p>-Convinda a Diretoria para compor a Mesa dos trabalhos;</p> <p>-Convinda os presentes para ouvir o Hino Nacional.</p>

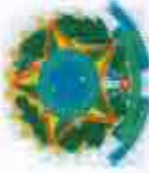
[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Antonio da Cunha Cavalcanti' and 'Sonia Rodrigues Pessoa']



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

2.0	Apreciação e Aprovação de Súmula anterior	Eng ^o Agr ^o Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Submete as Súmulas Nº 610 de 11/03/13, respectivamente, previamente distribuída à consideração dos presentes, que posta em votação foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	Eng ^o Agr ^o Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Cumprimenta a todos. -Registra a realização do Encontro Nacional de Integração de Contadores, Auditores e Controladoria do Sistema CONFEA/CREAs, acontecerá no período de 08 a 10/04/13, na cidade de Brasília-DF; -Registra participação do CREA-PB na reunião técnica para promoção e apresentação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência "Viver Sem Limites", oriundo do Governo Federal e Estados, cuja representação foi o Eng. Corjesu Paiva, Assessor Institucional, ocorrida no dia 13/03/13; -Registra participação do CREA-PB nas comemorações pelo "Dia Mundial da Água", promovida pelo Instituto Nacional do Semiárido, ocorrida nos dias 21 e 22/03/13, na cidade de Campina Grande-PB, tendo o CREA sido representado pelos Conselheiros Antonio Mousinho e Fred Pitanga; -Dá conhecimento de reunião promovida pela Coordenação do 8º CNP/CONFEA, com todos os Coordenadores das COEs Regionais, realizada nos dias 25 e 26/03/13, na cidade de Brasília-DF; -Registra participação do CREA-PB na assinatura do Convênio de Cooperação da Plataforma das Cidades Emergentes e Sustentáveis, promovida pela Pref. Mun. de João Pessoa, ocorrida no dia 26/03/13, na Estação Ciência, tendo o CREA sido representado pela Eng ^o Alméria Vitória, Ouvidora; -Registra a realização de reunião da Presidência com o SINTEC-PB e todos Conselheiros Regionais representantes da entidade, ocorrida no último dia 01/04/13, no Mini-Plenário do CREA-PB, para tratar sobre Acórdão Primeira Turma TRF 1ª Região - Processo 2001.34.00.010970-1/DF, Assunto: Afastamento dos Técnicos do Plenário CONFEA; -Registra a realização da 1ª reunião da Comissão Organizadora do 8º CEP - Congresso Estadual de Profissionais, realizada no CREA-PB, dia 02/04/13; -Dá conhecimento que o CREA-PB sediou no período de 03 a 05/04/13, nas dependências do Hotel Netuanah a 2ª reunião Ordinária de Coordenadorias Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica do Sistema CONFEA/CREAs;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Giucélia', 'Antonio Mousinho', and 'Fred Pitanga', along with a circled '2' in the top right corner.]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>-Registra que no período de 08 a 10/04/13 está ocorrendo o Encontro de Contadores, Controladores e Auditores do Sistema CONFEA/CREAs, na cidade de Brasília-DF, tendo como representantes do CREA-PB os servidores João Gomes da Fonseca, Ger. Infraestrutura e a Contadora Elisabete Vilanova;</p> <p>-Registra que no próximo dia 11/04/13, o CONFEA realizará a reunião da CCSS – Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema, para trata da Prestação de Contas do CREA-PB, alusiva ao exercício 2011 e primeiros três meses de 2012. Informa que na reunião se estarão presentes o Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão, Superintendente; o Eng.Civ. Paulo Laércio Vieira, Presidente e o Adv. Ismael Machado da Silva, Assessor Jurídico;</p> <p>-Registra que estará participando da 2ª Reunião do Colégio de Presidentes do Sistema CONFEA/CREAs, na cidade de Porto Alegre-RS, no período de 17 a 19/04/13;</p> <p>-Dá conhecimento do recebimento de Mensagem Eletrônica Nº 064/2013 – Presidência que dá conhecimento aos CREAs que aquele Federal apreciou o ACORDÃO da 1ª Turma do TRF – 1ª Região, publicado no D.O.U em 08/03/12 e que a unanimidade negou provimento à apelação cível 2001.34.00.010970-1/DF, interposta pela FENTEC contra a sentença proferida pelo Juízo da 9ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal que denegou a segurança pleiteada pela autora FENTEC, visando à participação dos Técnicos de Nível Médio na composição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais e "ante a obrigatoriedade de observância do princípio da legalidade, a matéria afeta a composição dos Conselhos profissionais continua sendo regulada pelas leis de cada categoria, que no caso concreto é a Lei Nº 5.194/66". Registra na citada mensagem que os Técnicos de Nível Médio foram afastados do plenário daquele Federal.</p>
Eng.Quim. Alberto de Matos Maia	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra participação na qualidade de representante do CREA-PB, no Conselho das Cidades, promovido pelo Governo do Estado, na última semana proxima passada.</p>
Eng.Elet. Luiz Carlos Carvalho	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra a realização da 2ª Reunião ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica do Sistema CONFEA/CREAs, ocorrida nesta cidade no período de 03-a 05-de abril de 2013, nas dependências do Hotel Netunaph. Diz da satisfação e do empenho externado pela Presidente do CREA-PB em sediar o evento</p>

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Luiz Carlos Carvalho' and 'Alberto de Matos']



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>e na ocasião agradece a todos que fazem o CREA-PB, por todo apoio prestado ao evento, dizendo da satisfação dos participantes pelo acolhimento externado pelo CREA-PB.</p>
<p>Eng. Ahr. Edmilson Argino Borges Coordenador COE/8º CEP-PB</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Presta Informes aos presentes acerca da realização do 8º Congresso Estadual de Profissionais, evento trienal que o Sistema realiza e configura-se como um fórum privilegiado para a discussão de questões relacionadas ao exercício profissional. Diz que o tema do evento é "Marco Legal – Competência Profissional para o Desenvolvimento Nacional" e que neste contexto o CREA-PB interiorizará o evento realizando os Congressos Microrregionais nas cidades de: Itaporanga; Cajazeiras; Sousa; Pombal; Patos e Campina Grande, objetivando integração com a maior participação e contribuição dos profissionais e da sociedade civil organizada. Diz que os eventos serão amplamente divulgados junto aos profissionais e estão previstos para acontecer no próximo mês de maio. Informa que a Comissão estará à disposição e que as normas para entrega dos trabalhos estarão à disposição daqueles profissionais interessados em se candidatarem a delegados, para o 8º CNP – Congresso Nacional de Profissionais que acontecerá concomitantemente com a 70ª SOEA na cidade de Gramado-RS, no período de 07 a 14/09/13.</p>
<p>Expedientes:</p>	<p>-Convida o Eng. Quím. Alberto de Matos Maia, 1º Secretário, para secretariar os trabalhos. -Cumprimenta a todos e procede leitura de alguns expedientes: 4.1. Mensagem Eletrônica Nº 64/2013 – Presidência. Acórdão 1ª Turma do TRF – 1ª Região, Publicado no D.O.U., em 08 de março/13, que negou provimento à apelação cível 2001.34.00.010970-1/DF interposta pela FENTEC contra sentença proferida em juízo da 9ª VARA da Seção Judiciária do Distrito Federal que denegou a segurança pleiteada pela autora FENTEC, visando à participação dos Técnicos de Nível Médio na composição do Plenário do CONFEA. 4.2. Decisão PL Nº 0293/2013 – Aprova o custeio de despesas com deslocamento aéreos e terrestres e com diárias para os entes legitimados, inerentes às reuniões que ocorrerão em abril e maio/2013, do Colégio de Presidentes, das Coordenadorias de Câmaras Especializadas, da Coordenadorias de Comissões de Ética, do Fórum Nacional</p>

Eng.º Agr.º
Giucélia A. de Figueiredo
Presidente

Eng. Quím. **Alberto de Matos**
Maia

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Giucélia', 'Alberto', and others, along with a date '14/09/13' and a page number '4' at the bottom right.]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

5.0	Ordem do Dia	<p>de CREAs Juniores e dos Regionais com participação de até 1.5% na receita do CONFEA e dá outras providências;</p> <p>4.3. Decisão PL Nº 2051/2012 – Informa aos Regionais que as Unidades de Recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos (Centrais e Postos), não necessitam de registro no Sistema CONFEA/CREAs e dá outras providências;</p> <p>4.4. OF. CIRCULAR Nº 0831/13 – 2ª Reunião Ordinária da Comissão Organizadora Nacional da 70ª SOEA e 8º CNP – Convocação dos Coordenadores Estaduais dos CEPS;</p> <p>4.5. Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego – TEM – Profissionais estrangeiros em atuação na jurisdição do CREA.</p> <p>-Procede com apreciação dos itens:</p> <p>-5.1. Apreciação de Balançetes Analítico, referente o mês de fevereiro/2013, com o respectivo parecer da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Relator: Eng. Elet. João de Deus Barros, Coordenador. Na ocasião convida o relator para exposição.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra que a documentação foi previamente analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos, cuja documentação se encontra devidamente em conformidade com os ditames da legislação que norteia a matéria, razão pela qual a Comissão apresenta parecer favorável ao deferimento do mérito, ou seja, pela aprovação do parecer concernente ao Balançete referente ao mês supramencionado.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer da Comissão à consideração dos presentes, que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>-5.2. Prestação de Contas da MÚTUA-PB. (fevereiro e março/2013. Relator: Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva, Diretor da MÚTUA-PB. Na ocasião convida o profissional para exposição e, em decorrência da ausência justificada, convida o Eng. Elet. Antonio da Cunha Cavalcanti, Diretor Administrativo.</p> <p>-Cumprimenta a todos e dá conhecimento dos processos de prestação de contas, contendo todas as despesas realizadas e receitas, bem assim a concessão de benefícios dos meses em comento. Na ocasião coloca a documentação para conhecimento dos presentes.</p>
	Eng.º Agr.º Giucélia A. de Figueiredo Presidente	Eng. Elet. João de Deus Barros Coordenador Comissão de Compras e Orçamento
	Eng.º Agr.º Giucélia A. de Figueiredo Presidente	
	Eng. Elet. Antonio da Cunha Cavalcanti Diretor Administrativo MÚTUA-PB	

Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Antonio da Cunha Cavalcanti'.



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Eng^o Agr^o

Giucélia A. de Figueiredo
Presidente

-Dá ciência aos presentes das Prestações de Contas.

-5.3. Homologação da Portaria AD-REF do plenário N^o 17/2013, de 22/03/13, que aprova a captação de recursos ao CONFEA, com base na Decisão Plenária N^o 304/2013, que revoga a decisão plenária N^o 0049/13, que aprova recomendações aos CREAs para a realização dos Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs e critérios de aporte financeiro aos CREAs. Esclarece que os recursos só serão liberados mediante projeto oriundo de cada Regional formatado em conformidade com a Decisão Normativa N^o 86. Informa que em face da exiguidade de prazo o processo foi encaminhado "ad-referendum", ao CONFEA. Após os esclarecimentos procede com a homologação da Portaria, tendo sido devidamente homologada;

-5.4. Processo N^o CMM 21475/2013, de interesse do CREA-PB, que trata da Indicação do Eng.Mec. Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro Neto "in-memoriam", para inscrição no Livro de Mérito do Sistema CONFEA/CREAs. Submete a proposta a consideração dos presentes, tendo em vista a justificativa apresentada, que posta em votação foi aprovada por aclamação;

-5.5. Processo N^o CMM 21475/2013, de interesse do CREA-PB, que trata da indicação do profissional Eng. Thompson Fernandes Mariz, ex-reitor da UFCG, para Galardoamento com a Medalha de Mérito do Sistema CONFEA/CREAs. Homologação da Decisão de Diretoria N^o 001|2013 - Emenda N^o 03|2013. Submete a proposta a consideração dos presentes, tendo em vista a justificativa apresentada, que posta em votação foi aprovada por aclamação;

-5.6.-Aprovação dos Programas PRODESU (PRODACOM) - Programa de Estruturação Tecnológica – TI e, Programa de Estruturação Física – Mobilário, para o exercício 2013. Procede os devidos esclarecimentos acerca da matéria e estando o plenário esclarecido, submete a proposta a consideração dos presentes, que posto em votação foi aprovado por unanimidade;

-5.7 -Homologação a Indicação da COE – Comissão Organizadora do 8^o CEP-PB "ad-referendum" do plenário quanto aos nomes da Eng^o Agr^o Alméria Vitória Saraiva Carniato, para compor a Comissão na qualidade de Coordenadora Adjunta e a indicação do Eng.Civ. Paulo Laércio Vieira, para compor a COE – Comissão Organizadora do 8^o Congresso Estadual de Profissionais. Procede os devidos esclarecimentos apresentados pela Comissão Organizadora e tendo o plenário sido

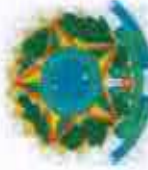
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Giucélia', 'Francisco', and 'Paulo', along with a date '2013' and a number '6' in the bottom right corner.]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Eng ^o Civ. Cândida Régis B. de Andrade	<p>devidamente esclarecido, submete a Proposta a consideração dos presentes, tendo sido aprovada por unanimidade;</p> <p>-Procede com os demais itens da Pauta:</p> <p>-5.8 –Processo: JPA 100109/2011 – JOSELITO BARBOSA DA FONSECA – ISOLTAC. Assunto: Interposição de recurso. Relatora: Eng^o Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida a profissional para exposição.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Procede relato detalhado dos autos que tratam de recurso apresentado pelo interessado acerca da Decisão da CEMMQ Nº 126/12, de 13/12/12, que decidiu pelo arquivamento do auto de infração, em razão da lavratura de auto de infração indevido, em favor da interessada, aduzindo serviços de pintura e atuando por infração ao art. 59, da Lei Nº 5.194/66, ou seja, pela falta de registro de empresa no âmbito do CREA-PB; considerando que apesar da empresa ter objetivo social e que a luz da legislação a obriga deter registro no âmbito do CREA-PB, considerando que o auto de infração está maculado, em razão da capitulação errônea, que é nulo de pleno direito; apresenta parecer que se acosta ao entendimento da Assessoria Técnica, qual seja pelo cancelamento do auto de infração e o consequente arquivamento do processo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
Eng ^o Agr ^o Giucélia A.de Figueiredo Presidente	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.9 –Processo:PRO 20093/2013 – VAMBERTO SOUZA S. FILHO. Assunto: Solicita registro de firma. Relatora: Eng^o Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida a profissional para exposição.</p>
Eng ^o Civ. Cândida Régis B. de Andrade	<p>-Procede relato detalhado dos autos que tratam de solicitação de registro da referida empresa, considerando a tripla responsabilidade técnica pretendida pelo profissional, considerando que o mérito foi devidamente analisado e deferido pela Câmara de Eng^o Civil e Agrimensura, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na legislação vigente, apresenta parecer favorável à solicitação em tela, com base nas informações confidas no processo a luz da legislação. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
Eng ^o Agr ^o Giucélia A.de Figueiredo	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p>

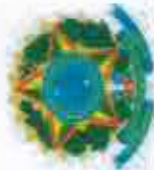
[Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature and the number '7' in the top right corner.]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Presidente	-5.10-Processo: PRO 19242/2012 – GAMA ENGENHARIA LTDA. Assunto: Assunto: Solicita registro de firma. Relatora: Eng ^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida a profissional para exposição.
Eng ^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade	-Procede relato detalhado dos autos que tratam de solicitação de registro da referida empresa, considerando a tripla responsabilidade técnica pretendida pelo profissional, considerando que o mérito foi devidamente analisado e deferido pela Câmara de Eng ^a Civil e Agrimensura, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na legislação vigente, apresenta parecer favorável à solicitação em tela, com base nas informações contidas no processo e a luz da legislação. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.
Eng ^a Agr ^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à votação, tendo sido tendo sido aprovado por unanimidade; -5.11 –Processo: PRO 20624/2013 – PLANCON PLANEJAMENTO CONST. E SERVIÇOS LTDA. Assunto: Solicita registro de firma. Relatora: Eng ^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida a profissional para exposição.
Eng ^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade	-Procede relato detalhado dos autos que tratam de solicitação de registro da referida empresa, considerando a tripla responsabilidade técnica pretendida pelo profissional, considerando que o mérito foi devidamente analisado e deferido pela Câmara de Eng ^a Civil e Agrimensura, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na legislação vigente, apresenta parecer favorável à solicitação em tela, com base nas informações contidas no processo e a luz da legislação. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.
Eng ^a Agr ^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.12 - Processo: PRO 20500/2013 – HOLANDA MONTINEGRO CONST. LTDA. Assunto: Solicita registro de firma. Relatora: Eng ^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida a profissional para exposição.
Eng ^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade	-Procede a relato detalhado dos autos que tratam de solicitação de registro da referida empresa, considerando a tripla responsabilidade técnica pretendida pelo profissional, considerando que o mérito foi devidamente analisado e deferido pela Câmara de Eng ^a Civil e Agrimensura, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na legislação vigente, apresenta parecer favorável à solicitação em tela, com base nas

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Andrade' and a date '8']



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

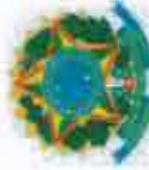
<p style="text-align: center;">Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>informações contidas no processo e a luz da legislação. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.13-Processo: PRO 20349/2013 – ANA MARIA DA SILVA SERVIÇOS. Assunto: Solicita inclusão de responsabilidade técnica. Relatora: Eng^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida a profissional para exposição.</p> <p>-Procede a relato detalhado dos autos que tratam de solicitação de inclusão do Eng.Civ. Renato Oliveira Lima do Rego Monteiro, no quadro técnico da empresa Ana Maria da Silva Serviços, considerando que a documentação apresentada se encontra em conformidade com a legislação vigente; considerando os pareceres exarados pela CEEC/AGRIMENSURA e Assessoria Técnica que recomendam o deferimento do mérito; apresenta parecer que opina favoravelmente pelo deferimento da inclusão. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p style="text-align: center;">Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovador por unanimidade;</p> <p>-5.14-Processo: PRO 9448/2011 – ROMERIO COELHO PORTELA DE MELO. Assunto: Possível infração ao código de ética profissional. Relator: Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza. Na ocasião justifica ausência do profissional devidamente justificada, ressaltando que a matéria fica prejudicada.</p> <p>-Item 5.15 - Processo: IPA 78745/2012 – NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Assunto: Interposição de recurso ao Plenário. Relator: Eng. Civ. Homero Catão M. da Trindade. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p style="text-align: center;">Eng.Civ. Homero Catão M. da Trindade</p>	<p>-Registra que o processo se encontra em diligência, objetivando uma melhor fundamentação.</p> <p>-5.16 - Processo: JPA 81229/2012 – NEWTON SOUZA DA CUNHA. Assunto: Interposição de recurso ao Plenário. Relator: Eng. Civ. Homero Catão M. da Trindade. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p style="text-align: center;">Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede a relato dos autos, que tratam de recurso apresentado pelo interessado acerca da Decisão da CEA Nº 059/2012, que negou provimento ao mérito, considerando a falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica referente aos serviços de dedetização, para atender a Norfil S/A Indústria Têxtil; considerando que tal fato constitui</p>
<p style="text-align: center;">Eng.Civ. Homero Catão M. da Trindade</p>	



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>infração a legislação; considerando que o interessado apresentou registro junto ao Conselho Regional de Química; considerando o disposto na legislação vigente; considerando que o CONFEA em situação similar manifestou-se pela manutenção do auto de infração; considerando que a empresa comercializa agrotóxico e descumpra a legislação; considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, que opina pelo indeferimento do mérito, apresenta parecer que nega provimento ao mérito com aplicação de penalidade no patamar máximo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.17 –Processo: RPJ 7336/2011 – MHAG SERVIÇOS E MINERAÇÃO S/A. Assunto: Interposição de recurso ao Plenário. Relator: Eng. Civ. Homero Catão M. da Trindade. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng.Civ. Homero Catão M. da Trindade</p>	<p>-Procede a relato dos autos, que tratam de recurso interposto pela interessada acerca da Decisão da CEGM Nº 24/12, que negou provimento ao mérito; considerando a falta de comprovação do registro da empresa no âmbito do CREA-PB; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a interessada não sanou o fato gerador; considerando que a interessada em seu recurso não apresenta nenhum fato novo ao processo, apresenta parecer que destaca não haver fato novo ao processo e indefere o mérito com o pagamento de multa estabelecida conforme decisão da CEEC/AGRIMENSURA. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.18 –Processo: PRO 17838/2012 – CLIMATECNICA LTDA. Assunto: Registro de Empresa. Relator: Eng. Civ. Homero Catão M. da Trindade. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng.Civ. Homero Catão M. da Trindade</p>	<p>-Registra que o processo se encontra em diligência, objetivando uma melhor fundamentação.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-5.19 – Processo: JPA 81171/2012 – SUPERMX CONCRETO S/A Assunto: Registro da Empresa. Relator: Eng. Civ. Homero Catão M. da Trindade. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng.Civ. Homero Catão M. da Trindade</p>	<p>-Registra que o processo se encontra em diligência, objetivando uma melhor</p>

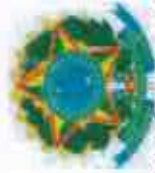
[Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Homero Catão M. da Trindade' and other illegible signatures.]



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB

<p>Trindade Eng^o Agr^o Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>fundamentação. -5.20 –Processo: PRO 20149/2013 – RIVALDO DA SILVA AMORIM. Assunto: Anotação de ART. Relator: Eng.Civ. Frederico Augusto G.P.Pitanga. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng.Civ. Frederico Augusto G.P.Pitanga</p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam de solicitação de anotações de responsabilidade técnica das ARTs N^{os} J00099787; J00099788; J00099789; J00099790 e J00099791 a "posteriori" de interesse do Eng. Civ. Rivaldo da Silva Amorim no âmbito do CREA-PB; considerando o disposto na Resolução N^o 1.042/2012 – CONFEA; que fixou o prazo final até 31/12/12, para que o profissional requerer nos termos da Resolução N^o 394/95 a anotação de responsabilidade técnica relativa à obra ou serviço concluído e a cargo ou função extinta; considerando que o requerente anexou a documentação comprobatória, no entanto fora do prazo estabelecido pelo normativo; considerando o parecer da Assessoria Técnica que recomenda o indeferimento do solicitado; considerando ainda que a Câmara Especializada de Engenharia Civil/Agrimensura negou provimento ao mérito, apresenta parecer que nega provimento ao mérito. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^o Agr^o Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -Itens: 5.21 – Processo: JPA 78515 – ANTONIO BARROS CONST. LTDA. Assunto: Interposição de recurso; 5.22 – Processo: IPA 76634/2012 – GILBERTO EMILIANO DA SILVA. Assunto: Interposição de recurso; 5.23 – Processo: JPA 75514/2012 – VANGUARDA CONST. E INCORPO. LTDA. Assunto: Interposição de recurso; 5.24 – Processo: JPA 78359/2012 – CG2 CONST. CIVIL LTDA. Assunto: Interposição de recurso; 5.25 –Processo: ICA 81570/2012 – MARIA GORETE BRAGA BENTO. Assunto: Interposição de Recurso; 5.26 – Processo: ICA 81569/2012 – FRANCISCO SOARES LUSTOSA. Assunto: Interposição de Recurso; 5.27 – Processo: ICA 81569/2012 – MARIA GORETE BRAGA BENTO; Assunto: Interposição de Recurso; 5.28 – Processo: ICA 81572/2012 – MARIA GORETE BRAGA BENTO. Assunto: Interposição de Recurso; 5.29–Processo: JPA 79488/2012 – BENEDITA DA COSTA VIEIRA. Assunto: Interposição de Recurso e 5.30 –Processo: IPA 76633/2012 – GILBERTO EMILIANO DA SILVA. Assunto: Interposição de Recurso. Relator: Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Frederico', 'M', and 'Figueiredo']



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza	-Registra que os processos se encontram em diligência, objetivando uma melhor fundamentação.
Eng. ^o Agr. ^o Giucélia A.de Figueiredo Presidente	-5.31 – Processo: JPA 151060/2011 – CONVIL CONST. VIEIRA LTDA. Assunto: Interposição de Recurso. Relator: Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo . Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo	-Procede relato do Processo considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada acerca da Decisão da CEEC Nº 686/2012, que negou provimento ao mérito, considerando a falta de responsável técnico na modalidade civil no quadro técnico da empresa; considerando que a interessada apresentou defesa intempestiva e regularizou o fato gerador, no entanto, em sua defesa alega que a empresa se encontra sem desenvolver atividades; apresenta parecer que nega provimento ao mérito, com base na decisão da CEEC e, portanto, defere pela aplicação de penalidade no patamar mínimo, conforme prevê a legislação vigente. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.
Eng. ^o Agr. ^o Giucélia A.de Figueiredo Presidente	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;
Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo	-5.32 –Processo: ICG 80123/2012 – ALEXANDRE CUNHA LIMA DE OLIVEIRA. Assunto: Interposição de Recurso. Relator: Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo . Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo	-Registra que os autos se encontram em diligência.
Eng. ^o Agr. ^o Giucélia A.de Figueiredo Presidente	-5.33 –Processo: IPA 78614/2012 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Assunto: Interposição de Recurso. Relator: Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo . Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo	-Procede relato do processo considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada acerca da Decisão da CEEE Nº 152/2012 que negou provimento ao mérito, considerando a falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica referente aos serviços de manutenção de vigilância monitorada (alarme) na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Patos-PB; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a interessada apresentou defesa intempestiva e regularizou o fato gerador, no entanto a ART que regularizou o fato gerador não foi registrada no âmbito do CREA-PB, apresenta parecer que nega provimento ao mérito.

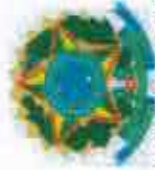
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Renan Guimarães de Azevedo' and 'Giucélia A. de Figueiredo']



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

		<p>conforme decisão da CEEE e deferir a aplicação de penalidade no patamar máximo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.34 –Processo:JPA 76283/2013 – ANTONIO MEDEIROS SOBRAL NETO. Assunto: Interposição de Recurso. Relator: Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p> <p>-Registra que os autos se encontram em diligência.</p>
	Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	<p>-5.35 –Processo: PRO 11046/2011 – DIEGO FERNANDES SALES. (Vistas) Assunto: Solicita extensão de atribuições. Relator: Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p> <p>-Procede relato do processo, considerando o pedido de "vistas" pelo Conselheiro Eng. Luiz Carlos C. Carvalho; considerando que o processo trata de solicitação do profissional Tecnólogo em Eletrônica Diego Fernandes Sales, que versa sobre a extensão de suas atribuições para assinatura em projetos de cabeamento estruturado, tendo o mérito sido indeferido pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, através da decisão Nº 160/2011; considerando o recurso interposto pelo profissional ao plenário acerca da decisão em comento; considerando que o profissional anexou documentação comprobatória, qual seja diploma de Mestre em Engenharia Elétrica e de Computação; considerando que a Assessoria Técnica entende em seu parecer as fls.44, que pelas características do currículo escolar da graduação o requerente cursou disciplinas técnicas, dentre elas "cabeamento estruturado" – "rede aces" que lhe asseguram competência profissional para elaborar projetos de cabeamento estruturado; considerando os termos dos pareceres exarados pela Assessoria Técnica, notadamente pela Assessoria Jurídica, que entendem que o profissional está habilitado para elaborar projetos de cabeamento estruturado; considerando os termos do parecer exarado pela relatora acerca da matéria a luz da legislação (Lei Nº 5.194/66; decisão PL Nº 0816/2012 e Resolução Nº 1010/05, ambas do CONFEA), que deferir pelo mérito, por entender que cabeamento estruturado faz parte da emenda do curso de Tecnólogo em Telecomunicações; apresenta VOTO fundamentado que nega provimento ao mérito, pelas razões expressas no parecer. Em seguida submete o "voto" a consideração dos</p>
	Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo	
	Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	
	Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p style="text-align: center;">Eng.^o Agr.^o Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>presentes.</p> <p>-Procede em regime de discussão tendo a manifestação de vários Conselheiros, em razão da complexidade da matéria. O assunto foi demasiadamente discutido entre os presentes e após os devidos esclarecimentos, submete o VOTO à consideração dos presentes, tendo sido rejeitado, com 25 votos contrários; 5 votos favoráveis e 2 abstenções, ficando, portanto aprovado o parecer da relatora inicial que defere pela extensão de atribuições em favor do profissional Tecnólogo em Eletrônica DIEGO FERNANDES SALES, para assinar projetos de cabeamento estruturado.</p> <p>Item: -5.36 –Processo:IPA 78740/2012 – RADAR DESINT. SERVIÇOS LTDA. Assunto: Interposição de Recurso. Relator: Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
	<p style="text-align: center;">Eng.Elet. Luiz Carlos Carvalho</p>	<p>-Procede relato do processo, considerando o recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão da CEA Nº 070/2012, que negou provimento ao mérito, considerando a falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica referente a serviços de desinsetização efetuados no Hospital São Francisco; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a interessada não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação, no entanto, regularizou o fato gerador da infração, fora do prazo estabelecido, apresenta parecer que nega provimento ao mérito, conforme decisão da CEA defere pela aplicação de penalidade no patamar máximo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.37 – Processo:JPA 85185/2012 – DMG INDUST. E COM. DE CONST. CIVIS LTDA. Assunto: Interposição de Recurso. Relator: Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
	<p style="text-align: center;">Eng.^o Agr.^o Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede relato do processo considerando a notificação lavrada em favor da empresa e considerando o recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão da CEEC/AGRIMENSURA Nº 824/2012, que negou provimento ao mérito, considerando a falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica dos serviços de execução da impermeabilização das áreas frias (piso de garagem, caixa d'água e área de pérgula) com 530m2; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a interessada apresentou defesa escrita, intempestiva; considerando</p>

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Luiz Carlos Carvalho', 'Giucélia A. de Figueiredo', and others, are present over the table and to the right of the page.]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

		<p>que houve regularização do fato gerador de forma intempestiva, apresenta parecer que nega provimento ao mérito, conforme decisão da CEEC/AGRIMENSURA deferir pela aplicação de penalidade no patamar máximo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.38 –Processo: JPA 77870/2012 – GTS ENGENHARIA LTDA. Assunto: Interposição de Recurso. Relator: Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p> <p>-Procede relato do processo considerando o recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão da CEEC Nº 714/2012, que negou provimento ao mérito, considerando a falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica referente aos serviços de sondagem no edifício Praia das Vieiras Residence; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a interessada não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação, no entanto, regularizou o fato gerador da infração, fora do prazo estabelecido, apresenta parecer que nega provimento ao mérito, conforme decisão da CEEC Nº 714/2012, deferir pela aplicação de penalidade no patamar máximo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.39 –Processo: JPA 77684/2012 – CONST. EARLEN LTDA. Assunto: Interposição de Recurso. Relator: Eng. Civ. Paulo Virgínio de Sousa. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
	<p>Eng.º Agr.º Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	
	<p>Eng.º Agr.º Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	
	<p>Eng. Civ. Paulo Virgínio de Sousa Eng.º Agr.º Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Registra que os autos se encontram em diligência, objetivando uma melhor fundamentação da matéria.</p> <p>-5.40 –Processo: JPA 81228/2012 – NEWTON SOUZA DA CUNHA. Assunto: Interposição de Recurso e 5.41 – Processo: IPA 78612/2012 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Assunto: Interposição de Recurso. Relator: Eng. Mec. José Leandro da Silva Neto. Na ocasião registra ausência justificada do profissional ficando os processo para apreciação por ocasião da próxima Sessão Plenária.</p> <p>-Procede com os demais itens:</p> <p>5.42 – Homologação dos Processos de inclusão de responsabilidade técnica "AD."</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Eng.º Agr.º Giucélia A. de Figueiredo and other names like Paulo Virgínio de Sousa. There is also a handwritten number '15' in the top right corner.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

6.0	Interesses Gerais	<p>Eng^a Agr^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p> <p>Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão, Superintendente</p>	<p>REFERENDUM" do Plenário, considerando a prerrogativa da Presidente em atender de forma célere as necessidades do profissional; processos: <i>Inclusão Responsabilidade Técnica: PRO 20748/2013 – Codil – Construtora Claudino Ltda; Registro de Firma: PRO 20773/2013 – Real Engenharia Com. e Serviços Ltda e PRO 19637/2012 – Silva e Leite Const e Serv. Ltda.</i> Em seguida procede com a homologação dos processos em comento, tendo sido devidamente homologados.</p>
7.0	Encerramento	<p>Eng^a Agr^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Dando continuidade, convida o Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão, Superintendente, para informes:</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra a realização de treinamento do novo sistema corporativo destinado aos servidores do CREA-PB e registra que após a realização ocorrerá o treinamento dos Conselheiros. Informa que o CREA-PB já se encontra em processo de licitação para aquisição de notebooks para os Conselheiros, equipamentos necessários para o treinamento. Finaliza dizendo que o CREA-PB está registrando sua história através das ações de gestão, vez que o CONFEA já solicitou o processo licitatório para aquisição do novo sistema corporativo do Regional. Finaliza ressaltando que os profissionais estão bem servidos de equipamentos e tece alguns esclarecimentos acerca da nova política de segurança do CREA-PB.</p> <p>-Agradece aos presentes esse processo de construção, tendo atores os Conselheiros;</p> <p>-Agradece a Conselheira Eng^a M^a Verônica de Assis Correia, pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão de Mérito, em face das indicações aprovadas. Diz: "A discussão ocorrida hoje é fruto da consciência coletiva. Refirma que o CREA-PB mês como sua fragilidade financeira é grande na coragem e na ousadia e isso faz a diferença." Ressalta que as ações que estão sendo executadas junto à sociedade só resgatam a confiança dos profissionais.</p> <p>-Agradece a presença dos colegas pela colaboração ao bom andamento dos trabalhos e dá por encerrada a presente Sessão.</p>
		<p>Presidente <i>[assinatura]</i></p> <p>Secretário <i>[assinatura]</i></p> <p>Conselheiros <i>[assinaturas]</i></p>	



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p>Adriano Adriano Carlos Cabral de Farias? João João João João João Mônica Varginha de Assis Corrêa Patricia Patricia Boulevard Indym Boulevard Indym Boulevard Indym Nayara Licio Pereira</p>
--

17
17
17

Adriano